



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POLÍCIA MILITAR VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

1.2. Natureza do objeto: A natureza do objeto é classificada como **SERVIÇOS COMUNS**, enquadrando-se como Fornecimento Contínuo sob demanda (Sistema de Registro de Preços), nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. ME-DIDA	QTD.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de câmera com inteligência artificial (lente: Varifocal motorizada: LPR; Resolução; 4MP; Índice de proteção: IP67). Marca: Intelbras, modelo: VIP 94180 LPR IA FT. Distância focal: De 10mm até 50mm. Distância máxima do infravermelho: 30 metros. Ângulo de visão: Horizontal de 9.4° até 40.8°, Vertical: de 5.4° até 22.9° e Diagonal: de 10.7° até 46.9°. Inteligência artificial embarcada: Leitura Automática de Placas (LPR) até 2 pista. Velocidade leitura: 180 km/h. Obs.: toda a mão de obra e eventual troca de peças está incluída no valor.	UND	100	R\$ 283,26	R\$ 28.326,00
2	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de Câmera IP Speed Dome com suporte de parede (resolução: 2MP; ZOOM ÓPTICO: 32X; PROTEÇÕES: IP66 E IK10). Marca: Intelbras. Modelo: VIP 5232 SD IA. Inteligência artificial com funções: Detecção de face, abandono de objetos, autotracking, mapa de calor e detecção de movimento inteligente de pessoas e carros e inteligência perimetral (linha virtual e cerca virtual). Obs: toda a mão de obra e eventual troca de peças está incluída no valor.	UND	100	R\$ 285,13	R\$ 28.513,00
3	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de câmera IP Bullet motorizada (resolução: 4mp; lente: 2.8mm - 12mm; índice de proteção: IP67; alcance do infravermelho: 60m). Marca: INTELBRAS. Modelo: VIP 5460 Z IA. Alimentação: 12 VDC ou PoE (802.3af). Obs: toda a mão de obra e eventual troca de peças está incluída no valor.	UND	100	R\$ 312,13	R\$ 31.213,00



4	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de câmera IP Bullet (resolução: 2mp; lente: 3.6mm; índice de proteção: IP67; alcance do infravermelho: 30m). Marca: INTELBRAS. Modelo: VIP 1230 B G5 ou similar. Alimentação: 12 VDC ou PoE (802.3af). Obs: toda a mão de obra e eventual troca de peças está incluída no valor.	UND	510	R\$ 299,98	R\$ 152.989,80
5	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de câmera IP Speed Dome. Marca: INTELBRAS. Modelo: VHD 5225 SD IR ou similar. Alimentação: 12 VDC ou PoE (802.3af). Obs: toda a mão de obra e eventual troca de peças está incluída no valor.	UND	510	R\$ 279,80	R\$ 142.698,00
6	Nível I (de 0 a 30 metros de cabeamento) Instalação de câmeras analógicas e IP, configuração das câmeras de vigilância incluindo instalação de gravadores, pontos de internet, postos de servidor complementar, ponto de energia elétrica para o sistema, todos os periféricos para implementação do sistema de CFTV. Todos os insumos são de responsabilidade da prefeitura. As instalações poderão ser aéreas utilizando a estrutura do local ou utilizando estruturas de eletrodutos existentes, observando estética e proteção dos cabeamentos. OBS: os sistemas serão compostos por gravador, régua de tomada, switch POE, fontes, caixa de conexão, rack, cabos UTP ou analógico 4MM e conectores respectivos.	UND	295	R\$ 224,65	R\$ 66.271,75
7	Nível II (de 30 a 60 metros de cabeamento) Instalação de câmeras analógicas e IP, configuração das câmeras de vigilância incluindo instalação de gravadores, pontos de internet, postos de servidor complementar, ponto de energia elétrica para o sistema, todos os periféricos para implementação do sistema de CFTV. Todos os insumos são de responsabilidade da prefeitura. As instalações poderão ser aéreas utilizando a estrutura do local ou utilizando estruturas de eletrodutos existentes, observando estética e proteção dos cabeamentos. OBS: os sistemas serão compostos por gravador, régua de tomada, switch POE, fontes, caixa de conexão, rack, cabos UTP ou analógico 4MM e conectores respectivos.	UND	275	R\$ 298,33	R\$ 82.040,75
8	Nível III (de 60 a 120 metros de cabeamento) Instalação de câmeras analógicas e IP, configuração das câmeras de vigilância incluindo instalação de gravadores, pontos de internet, postos de servidor complementar, ponto de energia elétrica para o sistema, todos os periféricos para implementação do sistema de CFTV. Todos os insumos são de responsabilidade da prefeitura. OBS: os sistemas serão compostos por gravador, régua de tomada, switch POE, fontes, caixa de conexão, rack, cabos UTP ou analógico 4MM e conectores respectivos.	UND	230	R\$ 415,00	R\$ 95.450,00
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO				R\$ 627.502,30	



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Cadastro de Reserva: Nos termos do Art. 82, § 3º da Lei 14.133/2021, será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Não será exigido amostra.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA

5.1. Local de entrega:

5.1.1. **Secretaria de Educação:** Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000, e em todas as **UNIDADES ESCOLARES** pertencentes a secretaria nos quais os endereços serão informados no ato da solicitação de entrega;

5.1.2. **Prefeitura de São Ludgero:** Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000;

5.1.3. **Secretaria de Saúde:** Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000;

5.1.4. **Polícia Militar:** R. Munster, n.º 530, Bairro Parque das Acácias, Município de São Ludgero/SC, Cep: 88730-000, Telefone: [\(48\) 3651-1855](tel:(48)3651-1855);

5.1.5. Os endereços podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (AF).

5.2. Prazo de Execução dos serviços: 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento (AF).

5.3. Horário de Entrega: Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.



5.4. A manutenção preventiva compreenderá inspeções periódicas, testes operacionais, limpeza técnica, ajustes, atualização de configurações e verificação do desempenho dos sistemas. Já a manutenção corretiva destina-se à pronta solução de falhas, tais como interrupções no funcionamento, problemas de gravação, falhas de conectividade, câmeras inoperantes, fontes defeituosas, entre outras ocorrências.

5.5. A contratada deverá fornecer Suporte técnico e atendimento emergencial, quando necessário.

5.6. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e meios necessários para a execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis e os prazos estabelecidos, especialmente em situações que possam comprometer a segurança e a continuidade dos serviços públicos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato; A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade; O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pelos servidores descritos no ETP.

6.3.2. **Atribuições do Fiscal:** Acompanhar os serviços de fornecimento de manutenção e instalação, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do serviço.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. O gestor responsável pelo acompanhamento da execução contratual será os servidores descritos no ETP.

6.4.2. **Atribuições do Gestor:** Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

7.1. **Pagamento:** Em até 30 dias após liquidação.



7.2. Reajuste: Anual (IPCA).

7.3. Reequilíbrio: Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

8.1. Atraso: Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.

8.2. Qualidade: Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

8.3. Preço: Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)

- a) Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).
 - o *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)

a) Balanço Patrimonial:

Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

* Forma de Apresentação:

* Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.



* Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

* Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

b) Índices Financeiros:

A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: * Liquidez Geral (LG) * Solvência Geral (SG) * Liquidez Corrente (LC).

c) Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):

Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

* *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d.1) As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

- *Nota Explicativa:* A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.

9.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório

a.1) O(s) atestado(s) deverá(o) conter, no mínimo:

- Identificação da contratante;
- Descrição clara dos serviços executados;
- Período de execução;
- Avaliação de desempenho satisfatório;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão.



10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Valor Global: R\$ 627.502,30 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e dois reais e trinta centavos), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO

12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

13. ANEXOS

13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

VALNEIDE PEREIRA COVRE
Secretária de Educação
N.º Matrícula: 5017

ELAINE BURGREVER KUHNEN
Fiscal da Secretaria de Educação
N.º Matrícula: 4995



FRANCIELE WIDERMANN BRUCH

Secretária de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
N.º Matrícula: 4879

AMANDA MEURER BIANCO

Fiscal da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
N.º Matrícula: 4889

FERNANDA TOMAZ

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda
Nº Matrícula: 4994

VALDIRA MATIAS

Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda
Nº Matrícula: 2600

VALDETE MEURER KUEHLKAMP

Secretária de Saúde
Nº Matrícula: 2842

THAYSE BUSS

Fiscal da Secretaria de Saúde
N.º Matrícula: 4934

FERNANDO MARTINS LOCKS

3º Sargento 35º bpm/1cia/2pel/4gp
Nº Matrícula: 929054-0

MURILO CEMIN BORGES

Fiscal da Polícia Militar
Nº Matrícula: 934717-8